



**LEI Nº 1.274/98**

**DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 1998**  
**SÚMULA: CONCEDER SUBVENÇÃO E TRANSFERÊNCIAS NO**  
**EXERCÍCIO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções e transferências a entidades e instituições, no exercício de 1999, no valor de **R\$-127.350,00** (Cento e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais), conforme discriminação abaixo:

**SUBVENÇÕES**

SUBVENÇÃO AO IBAM.....	R\$-	3.350,00
SUBVENÇÃO A A.F.P.P.....	R\$-	2.000,00
SUBVENÇÃO A AMUSEP.....	R\$-	2.500,00
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO RURAL PARANACITY E CRUZ. DO SUL.....	R\$-	10.000,00
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE DESENV.COMUNIT.DE PARANACITY.....	R\$-	5.000,00
APOIO FINANCEIRO A EMATER.....	R\$-	10.000,00
SUBVENÇÃO A APAE.....	R\$-	10.000,00
SUBVENÇÃO A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	R\$-	20.000,00
SUBVENÇÃO A.P.M.I.....	R\$-	20.000,00
SUBVENÇÃO A CONFERÊNCIA SÃO JUDAS TADEU DE PARANACITY.....	R\$-	3.000,00
SUBVENÇÃO AO INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA.....	R\$-	2.000,00
SUBVENÇÃO AO SANATÓRIO MARINGÁ LTDA.....	R\$-	1.500,00
SUBVENÇÃO AO CONSELHO DO MENOR E ADOLESCENTE.....	R\$-	10.000,00
SUBVENÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	R\$-	20.000,00
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO Pe. LINO BEAL.....	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DE SUBVENÇÕES.....</b>	<b>R\$-</b>	<b>124.350,00</b>

**TRANSFERÊNCIAS**

DESPESAS COM SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO ELEITORAL.....	R\$-	3.000,00
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS.....</b>	<b>RS-</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 2º - Para as despesas constantes do presente artigo, serão incluídas dotações no orçamento para o exercício de 1999.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

José Cláudio Batista  
PREFEITO MUNICIPAL

